

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 27 de julho de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1890

0175

SERV.

PROT.

0002

2467

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substitutas

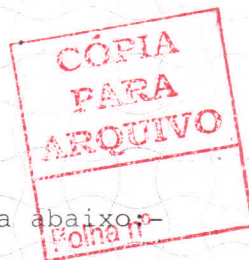
ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA

ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo-



SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) sete dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e dez (07/06/2010), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **JERONIMO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, aposentado, viúvo(a), C.I. 876.444 SSP/GO, CPF 158.913.131-20, residente e domiciliado(a) a Avenida Rui Barbosa, quadra 09, lote 02, Setor Serrinha, Goiânia/GO; **VALDIVINA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, C.I. 17.648.332 SPTC/GO, 2ª via, CPF 520.976.411-72 e seu conjugue **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, pedreiro, C.I. 1.598.790 SPTC/GO, CPF 355.283.891-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua Araçari, quadra 58, lote 27, C-2, Setor Colina Azul II, Aparecida de Goiânia/GO; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **RJ IMÓVEIS LTDA**, com sede e foro a 1ª Avenida, quadra 01-B, lote 21, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 04.396.927/0001-43, neste ato representada por, **seu(a) Socia, REGINA CLÁUDIA NEVES JUNGMAHN ATTUX**, brasileira, divorciado(a), advogada, C.I. 8098 OAB/GO, CPF 278.548.681-15, residente e domiciliado(a) a rua C-263, numero 45, aptº 900, Ed. Arrayanes, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, conforme certidão simplificada expedida pela JUCEG, no dia 02/06/2010, registro nr. 5220177886-9; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal, de **um lote de terras para construção urbana de numero dois (02), da quadra nove (09), com a area de 467,50 m², sendo: 11,00 metros de frente pela Avenida Rui Barbosa; 16,00 metros de fundos com o lote 3; 25,00 metros pelo lado direito com a Avenida T-5; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 1; e, 7,07 metros de chanfrado, situado no "BAIRRO SERRINHA", nesta Capital, havido conforme escritura publica de inventario lavrada nestas Notas, no livro 1890, fls. 0169, em 07/06/2010, objeto da matriculada numero (75.412) do Cartorio de Registro de Imoveis da Primeira Circunscrição desta Capital, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e**

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 27 de julho de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA

ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

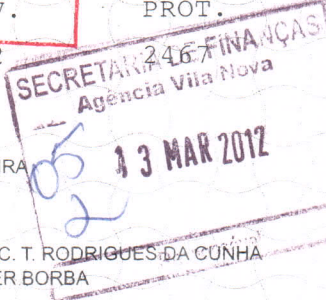
Escreventes



FOLHA

0176

PROT.



ajustado de **R\$ 170.760,00 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta reais)**, sendo: 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais) neste ato, que dão quitação e os restantes R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) representados por uma (01) nota promissória vencível no dia 07/07/2010, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões negativas exigidas pela Lei nr. 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nr. 93.240, a seguir: **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: JERONIMO DE SOUSA LIMA; CPF: 158.913.131-20; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:17:52 do dia 07/06/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/12/2010. Código de controle da certidão: ADC5.4106.E3DC.1E15; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 4819068; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 158.913.131-20; DESPACHO: NAO CONSTA DÉBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 23 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
 apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 27 de julho de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabellão

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
 UIARA MARIA DA COSTA CURADO
 Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
 ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
 Escreventes



LIVRO. FOLHA

1890 0177

Folha nº

SERV. PROTAG

0002 2467

SECRETARIA DE FINANÇAS

13 MAR 2012

verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda
 Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS
 QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.499.536.165; EMITIDA VIA
 INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 07 JUNHO DE 2010 HORA:
 11:17:19:7; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA;
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do
 Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: VALDIVINA MARIA DOS SANTOS;
 CPF: 520.976.411-72; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e
 inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima
 identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam
 pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida
 Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
 Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no
 âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias
 e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas
 em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de
 certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à
 verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços
 <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.
 Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de
 02/05/2007. Emitida às 11:18:45 do dia 07/06/2010 (hora e data de
 Brasília). Valida até 04/12/2010. Código de controle da certidão:
 7FD7.20AD.505C.8FD7; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer
 rasura ou emenda invalidará este documento; **Certidão Estadual** - Estado
 de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos
 Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal -
 CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº
 4819070; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALDIVA PARA O CPF INFORMADO NESTE
 DOCUMENTO; CPF-MF: 520.976.411-72; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO;
 FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Paragrafo 2 do
 artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da
 IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr.
 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para
 comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos
 termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de
 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser
 verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda
 Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS
 QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.612.754.967; EMITIDA VIA
 INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 07 JUNHO DE 2010 HORA:
 11:18:12:6; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA;
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do
 Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: RICARDO MOREIRA DOS SANTOS;
 CPF: 355.283.891-00; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e
 inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima
 identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam

Peixoto Junior *Valdivina* *Jandira da Silva Lima*

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3526-3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74.115-050
 site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabellonato@cartorioteixeiraneto.com.br

69

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esp. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8686

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 27 de julho de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



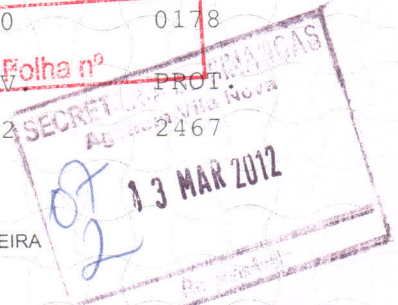
REPÚBLICA
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

CÓPIA
PARA
ARQUIVO
LIVRO FOLHA
1890 0178
SERV. FOLHA nº
0002 PROT. 2467



pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:19:38 do dia 07/06/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/12/2010. Código de controle da certidão: E0ED.D428.F5E7.3BCD; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 4819076; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 355.283.891-00; DESPACHO: NAO CONSTA DÉBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.527.995.963; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 07 JUNHO DE 2010 HORA: 11:19:1:0. **Certidão Municipal:** Prefeitura de Goiânia; Secretaria de Finanças; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS); Nº da Certidão: 1.275.600-8; Finalidade; ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS; Inscrição Cadastral; 310.039-0235.000-1; Nome; JERONIMO DE SOUZA LIMA; CPF/CNPJ; 000.158.913.131-20; Endereço; AV T5 S/N QD: 09 LT: 02; BRO DA SERRINHA; Tipo do Lançamento; PREDIAL; Certificamos que nesta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado. Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão. GOIANIA(GO), 7 DE JUNHO DE 2010; validade; 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO; A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões". RESP. P/ CERTIDAO: 99999218 MMLINK11 USUARIO INTERNET, e, negativa de ônus que ficam arquivadas nestas Notas. **Certidão Distribuidor Cível** - CERTIDÃO NEGATIVA - Nome: JERONIMO DE SOUSA LIMA - CPF/CGC/CI: 158.913.131-20 - emitida em 18/05/2010; numero da Ghia: 07038276.1, a(s) qual(is) acompanhará(ão) o traslado desta. **Certidão Distribuidor Cível** - CERTIDÃO NEGATIVA - Nome: VALDIVINA MARIA DOS

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
 apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 27 de julho de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
 PODER JUDICIÁRIO
 GOIÂNIA - GOIÁS



LIVRO

1890

SERV.

0002

**COPIA
 PARA
 ARQUIVO**

Folha nº PROT.

SEÇÃO DE FINANÇAS
 2467 Vila Nova

08 13 MAR 2012

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
 Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
 UIARA MARIA DA COSTA CURADO
 Substitutas

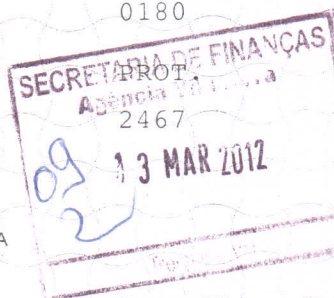
ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
 ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
 Escreventes

SANTOS - CPF/CGC/CI: 520.976.411-72 - emitida em 18/05/2010; numero da
 Ghia: 07038257.3, a(s) qual(is) acompanhará(ão) o traslado desta.
Certidão Distribuidor Civil - CERTIDÃO NEGATIVA - Nome: RICARDO
 MOREIRA DOS SANTOS - CPF/CGC/CI: 355.283.891-00 - emitida em 01/06/2010;
 numero da Ghia 07059948.3, a(s) qual(is) acompanhará(ão) o traslado
 desta. **Certidão Distribuidor Federal** - Certidão de Distribuição Ações
 e Execuções Cíveis e Criminais - Nº 348297 - JERONIMO DE SOUSA LIMA,
 CPF: 158.913.131-20 - NADA CONSTA - BRASILIA/DF, 11h20, 07/06/2010, que
 acompanha o traslado desta. **Certidão Distribuidor Federal** - Certidão
 de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais - Nº 348305 -
 VALDIVINA MARIA DOS SANTOS, CPF: 520.976.411-72 - NADA CONSTA -
 BRASILIA/DF, 11h20, 07/06/2010, que acompanha o traslado desta.
Certidão Distribuidor Federal - Certidão de Distribuição Ações e
 Execuções Cíveis e Criminais - Nº 348315 - RICARDO MOREIRA DOS SANTOS,
 CPF: 355.283.891-00 - NADA CONSTA - BRASILIA/DF, 11h21, 07/06/2010, que
 acompanha o traslado desta. **Certidão Trabalhista** - Foi-me apresentada
 a Certidão emitida pelo Poder Judiciário da União, Tribunal Regional do
 Trabalho da 18ª Região, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição,
 o qual NÃO CONSTA(M), ação(ões), em andamento, ajuizada(s) em face de
 JERONIMO DE SOUSA LIMA, CPF: 158.913.131-20, emitida em 07/06/2010
 11:22:13, numero de controle: MerFxfTjobEySn. **Certidão Trabalhista** -
 Foi-me apresentada a Certidão emitida pelo Poder Judiciário da União,
 Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Diretoria de Serviço de
 Recursos e Distribuição, o qual NÃO CONSTA(M), ação(ões), em andamento,
 ajuizada(s) em face de VALDIVINA MARIA DOS SANTOS, CPF: 520.976.411-72,
 emitida em 07/06/2010 11:23:03, numero de controle: TsTihFciGRqCck.
Certidão Trabalhista - Foi-me apresentada a Certidão emitida pelo
 Poder Judiciário da União, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,
 Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, o qual NÃO CONSTA(M),
 ação(ões), em andamento, ajuizada(s) em face de RICARDO MOREIRA DOS
 SANTOS, CPF: 355.283.891-00, emitida em 07/06/2010 11:23:57, numero de
 controle: qJzfvdikzhjfp. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es),
 ainda, me foi dito, assumindo as decorrentes responsabilidades civil e
 criminal que: I) lhe(s) foi (foram) apresentada(s) a Certidão do
 Distribuidor Cível do(a)(s) Outorgante(s) da Comarca do imóvel,
 destacando a sua compreensão e entendimento quanto a(os) respectivo(s)
 conteúdo(s), dispensando as discriminações e transcrições; II)
 foi(foram) pessoalmente orientado(s) quanto as demais pesquisas
 necessárias, bem como quanto as possíveis verificações da Certidão
 Explicativa da(s) Vara(s) Judicial(is) competente (s), assumindo total
 responsabilidade por suas opções, escolhas e ações; e, III) -
 dispensa(m) a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos
 Ajuizados do(a)(s) Outorgante(s), conforme lhe(s) faculta os Parâgrafos
 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que
 regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Declara(m) o(s)
 outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações
 reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta
 escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e
 qualificada(s) me foi dito que a presente escritura é feita sob os
 efeitos da **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos artigos 474 e
 475 do Código Civil de 2002, expressamente instituída e aceita, ficando



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS



JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

de pleno direito desfeita a presente venda, se o(s) outorgado(s) deixar(em) de efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Promissória(s) no(s) dia(s) de seu(s) respectivo(s) vencimento(s), ficando acordado ainda que a parte inadimplente sujeita-se as perdas e danos, podendo voltar o(s) imóvel(eis) à propriedade do(s) outorgante(s), ou ocorrer a exigência do preço; no entanto, a apresentação pelo(s) outorgado(s) da(s) Nota(s) Promissória(s), devidamente quitada(s) junto ao Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição. Pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que se responsabiliza(m) integralmente pelo(s) registro(s) da(s) escritura(s) procedência, da presente transação. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 310.039.0235.000-1. Comparece ainda, neste ato **JANDIRA DA SILVA LIMA**, brasileira, zeladora, solteira maior e capaz, C.I. 3173430 SPTC/GO, CPF 517.314.441-68, residente e domiciliada a Avenida Rui Barbosa, quadra 09, lote 02, Setor Serrinha, Goiânia/GO, e por ela me foi dito, com responsabilidade civil e criminal, que se compromete por esta melhor forma publica a desocupar o imóvel objeto desta, impreterivelmente até dia 21/06/2010 ou seja 15 (quinze) dias a contar desta data. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Wagner Xavier Borba, Tabelião Substituta, que a fiz digitar, subscrevo, dou fe e assino., Taxa Judiciária: R\$ 92,10, Emolumentos R\$ 1303,20, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 144,80

TEIXEIRA NETO

Jeronimo de Souza Lima
JERONIMO DE SOUZA LIMA

Valdivina Maria dos Santos
VALDIVINA MARIA DOS SANTOS

Ricardo Moreira dos Santos
RICARDO MOREIRA DOS SANTOS

Regina Cláudia Neves Jungmann Attux
RJ IMOVEIS LTDA
REGINA CLÁUDIA NEVES JUNGMAHN ATTUX

Jandira da Silva Lima

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. e Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia, Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3083-2222 - FAX: (62) 3092-8868
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 27 de julho de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente





**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1890

FOLHA

0181

SERV.

0002

PROT.

2467

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

Folha nº

Jandira da Silva Lima
JANDIRA DA SILVA LIMA

Em testº da verdade.

Damaris Abimael da Costa Teixeira
J. Teixeira Álvares - Tabelião
Damaris Abimael da Costa Teixeira
TABELIÃ SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 447.804 - Livro: 1R - Folha: 19V

Atos Praticados

R3 - 201.986 - Compra e Venda
AV4 - 201.986 - Cláusula Resolutiva Expressa

Em 21/12/2010. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 668,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. C/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 27 de julho de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

